



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Pessoas
Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 17/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGPES/GESAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico é o registro de preço para aquisição de diversos equipamentos de proteção (EPI) de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.2.2. Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF;

1.2.3. Os equipamentos deverão possuir Certificado de Aprovação - C.A vigente, aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a NR 06 – Equipamento de Proteção Individual, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3. Os quantitativos foram estimados para operação plena do IGESDF por um período de 1 (um) ano.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 1 (um) ano, sendo que foram levados em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) das seguintes unidades: Hospital de Base do Distrito Federal, Hospital Regional de Santa Maria, UPA Núcleo Bandeirante, UPA São Sebastião, UPA Sobradinho, UPA Recanto das Emas, UPA Ceilândia, UPA Samambaia e as 7 (sete) novas UPAs, através de levantamento realizado por profissionais do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, além de revisão das estimativas tendo em vista a perspectiva de novas contratações e de margem de segurança.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Segue abaixo a descrição e a quantidade necessária:

Item	Código	Descrição	Apresentação	Demanda solicitada (Quantidade)
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-EMBASANTE	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO (ÂMBAR), CINZA (FUMÊ) OU VERDE TONALIDADE 5.0, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, COM CORDÃO DE SILICONE.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	9.000 (NOVE MIL)
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-EMBASANTE COM PROTEÇÃO UV	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE</p>	 <p>FOTO</p>	120 (CENTO E VINTE)

		<p>DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO (ÂMBAR), CINZA (FUMÊ) OU VERDE TONALIDADE 5.0, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, COM PROTEÇÃO UV, COM CORDÃO DE SILICONE.</p>	<p>ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ ANTI-EMBASANTE COM PRTEÇÃO UV.	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO (ÂMBAR), CINZA (FUMÊ) OU VERDE TONALIDADE 5.0, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE)

		<p>EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, COM PROTEÇÃO UV, COM CORDÃO DE SILICONE.</p>		
4	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR DE SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU - ANTI-EMBASANTE</p>	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIA BORDA SUPERIOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, HASTES FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS, COM CORDÃO DE SILICONE.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	9.000 (NOVE MIL)
5	<p>LUVA NITRÍLICA CANO LONGO PUNHO 45 CM - TAMANHOS DIVERSOS</p>	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA</p>	1150 (MIL CENTO E CINQUENTA) PARES

			DO - EPI	
6	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇOS - TAMANHOS DIVERSOS	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, MODELO SEM PUNHO E COM PUNHOS NOS TAMANHOS 15 CM E 20 CM.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	580 (QUINHENTOS E OITENTA) PARES
7	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - TAMANHOS DIVERSOS	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	580 (QUINHENTOS E OITENTA) PARES
8	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC NA PALMA. ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS COM ELÁSTICO, MODELO CINCO DEDOS.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	580 (QUINHENTOS E OITENTA) PARES
9	LUVA PARA ELETRICISTA TAMANHOS DIVERSOS	CONFECCIONADA EM BORRACHA, TIPO II, CLASSES 00. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E USO CONJUGADO COM A LUVA DE VAQUETA DE COURO.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE) PARES

10	LUA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES	LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NÁILON, BANHO EM POLIURETANO, PUNHO EM ELÁSTICO.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	580 (QUINHENTOS E OITENTA) PARES
11	LUA DE RASPA	LUA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIPO MACIA, COMPRIMENTO +/- 15 CM, ESPESSURA 1,0 A 1,5MM MODELO MONTEPELIER, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE) PARES
12	BOTA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK - TAMANHOS DIVERSOS	CALÇADO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL E PALMILHA ANTIFUNGO, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE) PARES
13	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA - TAMANHOS DIVERSOS	CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM CADARÇO. PALMILHA ANTIFUNGO, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PARES

14	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL PRETA, CANO LONGO, COM POLAINA - TAMANHOS DIVERSOS	CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA CANO MÉDIO SEM FORRAÇÃO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A PISOS ÚMIDOS OU MOLHADOS.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	150 (CENTO E CINQUENTA) PARES
15	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA CANO LONGO - TAMANHOS DIVERSOS	CONFECCIONADO EM PVC BRANCO CANO MÉDIO COM FORRAÇÃO INTERNA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A PISOS ÚMIDOS OU MOLHADOS.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PARES
16	PERNEIRA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	PERNEIRA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM LAMINADO RESPIRÁVEL BRANCO 50G/M ² , PRESENÇA DE LAÇO COM ELÁSTICO NA ALTURA DO TORNOZELO, ELÁSTICO NO FINAL DA PERNEIRA E DUAS TIRAS ANTIDERRAPANTES NA SOLA.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	1150 (MIL CENTO E CINQUENTA) PARES
17	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - TAMANHOS DIVERSOS	DE INSERÇÃO NO CANAL AUDITIVO, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO COM FLANGES COM CORDÃO DE SILICONE, NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMO DE 18 DB NRRSF , COM CAIXA PROTETORA COM PRESILHA PARA O CINTO. O C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO EPI DE FORMA INDELÉVEL,	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	460 (QUATROCENTOS E SESENTA)

		CONFORME NR 6, DA PORTARIA 3.214 DO MTE.		
18	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DUAS ALMOFADAS, SENDO O INTERIOR DAS MESMAS EM ESPUMA E OU CAMADA GEL QUE CONFERE MÁXIMO CONFORTO E PERMITE O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL, AS HASTES DEVEM SER EM AÇO INOX, DEVEM TER REGULAGEM DE ALTURA E APOIO NA CABEÇA, ALMOFADADO. NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMO DE 27 DB NRRSF.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	350 (TREZENTOS E CINQUENTA)
19	CAPA DE CHUVA EM PVC - DIVERSOS TAMANHOS	CAPA DE CHUVA EM PVC COM 280 MICRAS DE ESPESSURA, COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE)
20	MÁSCARA DE SOLDA	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM CELERON COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL, INCOLOR COM VIDRO DE PROTEÇÃO	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	40 (QUARENTA)
21	AVENTAL DE VAQUETA TAMANHOS DIVERSOS	AVENTAL DE RASPA INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COMO TIRAS FINADAS E FIVELAS. COM COMPRIMENTO DE 1,2M, REGULAGEM DE ALTURA E FIVELA NA LATERAL.		40 (QUARENTA)

			FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	
22	PERNEIRAS DE VAQUETA	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA DE COURO, PRESO ATRAVÉS DE COSTURA E COM FECHO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO E COM PROTEÇÃO NO METATARSO.	 FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	40 (QUARENTA) PARES
23	MANGOTE DE PROTEÇÃO DE VAQUETA	MANGOTE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM RASPA, COM TIRA EM RASPA PARA AJUSTE PRESA POR MEIO DE COSTURAS E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES. MARCAÇÃO DO CA: NA PARTE DO PUNHO PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	 FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	40 (QUARENTA) PARES
24	BLUSÃO DE VAQUETA TAMANHOS DIVERSOS	BLUSÃO DE VAQUETA PARA SOLDADOR CONFECCIONADO EM VAQUETA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COM ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO CANO DA MANGA E COM GOLA.	 FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	40 (QUARENTA)
25	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE-A/B AZUL COM ABA FRONTAL	CAPACETE CLASSE A, TIPO III COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXES PARA ACESSÓRIOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM POLIÉSTER, TIPO NÃO SEPARÁVEIS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM	 FOTO	180 (CENTO E OITENTA)

		NEOPRENE, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO. COR AZUL, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO CASCO.	ILUSTRATIVA DO - EPI	
26	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE-A/B BRANCO COM ABA FRONTAL	CAPACETE CLASSE A/B, TIPO III COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXES PARA ACESSÓRIOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM POLIÉSTER, TIPO NÃO SEPARÁVEIS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM NEOPRENE, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO, COR BRANCA, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO CASCO.	 FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	180 (CENTO E OITENTA)
27	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE-A/B BRANCO COM ABA TOTAL	CAPACETE CLASSE A, TIPO III COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXES PARA ACESSÓRIOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM POLIÉSTER, TIPO NÃO SEPARÁVEIS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM NEOPRENE, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO. COR BRANCA, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO CASCO.	 FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	120 (CENTO E VINTE)
28	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE-A/B AZUL COM ABA TOTAL	CAPACETE CLASSE A/B, TIPO III COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXES PARA ACESSÓRIOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM POLIÉSTER, TIPO NÃO SEPARÁVEIS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM NEOPRENE, CARNEIRA	 FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI	120 (CENTO E VINTE)

		FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO, COR AZUL, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO CASCO.		
29	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E SUPORTE NA CABEÇA COM REGULAGEM.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	350 (TREZENTOS E CINQUENTA)
30	RESPIRADOR PFF2 (S)	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. COM CAPACIDADE FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LIQUIDAS A BASE DE ÁGUA.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	580 (QUINHENTOS E OITENTA)
31	RESPIRADOR PFF2 (SL)	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA		580 (QUINHENTOS E OITENTA)

		<p>SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. COM CAPACIDADE FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LIQUIDAS A BASE DE ÁGUA E ÓLEO.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	
32	RESPIRADOR PFF3 (S)	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	580 (QUINHENTOS E OITENTA)
33	RESPIRADOR PFF3 (SL)	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA</p>		580 (QUINHENTOS E OITENTA)

		<p>PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	
34	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL	<p>RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. NA SUA PARTE CENTRAL POSSUI UMA ABERTURA, NAS QUAIS SE ENCAIXAM O FILTRO QUÍMICO. EM SUA PARTES LATERAIS, DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO. POSSUI UMA PRESILHA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM TIRANTE ELÁSTICO REGULÁVEL. EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	240 (DUZENTOS E QUARENTA)
35	FILTRO QUÍMICO GMC	<p>CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. DE USO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PEÇA SEMIFACIAL DE MESMO FABRICANTE. CLASSE 1- VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.</p>	 <p>FOTO</p>	350 (TREZENTOS E CINQUENTA)

			ILUSTRATIVA DO - EPI	
36	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO (PEITORAL, DORSAL E LATERAIS). POSSUI FIVELAS PARA REGULAGENS JUNTO AO CORPO (COXAS E CINTURA). COMPATÍVEL COM OS TALABARTES E TRAVA-QUEDAS.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE)
37	TALABARTE EM "Y"	TALABARTE DUPLO EM "Y" COM COMPRIMENTO ENTRE 1,2 M A 1,5 M DE FITA DE POLIÉSTER. SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA. POSSUI ELEMENTOS DE CONEXÃO NAS SUAS EXTREMIDADES TIPO MOSQUETÃO. DEVE SER DE MESMO MODELO DO CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	120 (CENTO E VINTE)
38	TRAVA-QUEDAS DESLIZANTE DE CORDA	CONFECCIONADO EM AÇO PARA CORDAS DE 12 MM, POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR (MOSQUETÃO) PARA O CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E EM OUTRA EXTREMIDADE UM SISTEMA METÁLICO DESLIZANTE. PODE POSSUIR FITA DE POLIÉSTER ENTRE OS ELEMENTOS OU DIRETAMENTE O MOSQUETÃO NO SISTEMA DESLIZANTE.	 <p>FOTO ILUSTRATIVA DO - EPI</p>	60 (SESENTA)
39	TOUCA ÁRABE	CAPUZ DE SEGURANÇA ÁRABE, CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NA CABEÇA, COSTURADO COM LINHA DE POLIÉSTER, NA COR AZUL OU VERDE.		120 (CENTO E VINTE)



**FOTO
ILUSTRATIVA
DO - EPI**

40

**PROTETOR SOLAR
FATOR 30**

PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO SUPERIOR E IMEDIATA FPS 30 CREME. PROPORCIONA PROTEÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. ALIADO AO , UM FILTRO FÍSICO, QUE FORMA UMA BARREIRA SOBRE A PELE, PROTEGENDO CONTRA A INCIDÊNCIA DOS RAIOS, MANTER O NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.



**FOTO
ILUSTRATIVA
DO - EPI**

460
(QUATROCENTOS E
SESENTA)

41

**PROTETOR LABIAL
FPS 15 ROLL-ON**

PROTETOR LABIAL FPS 15 ROLL-ON, PROPORCIONA REPARAÇÃO INTENSIVA E ALÍVIO IMEDIATO PARA LÁBIOS RESSECADOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GARANTIR LÁBIOS SEMPRE MACIOS E HIDRATADOS EM QUALQUER ESTAÇÃO.



**FOTO
ILUSTRATIVA
DO - EPI**

460
(QUATROCENTOS E
SESENTA)

42

**ACESSÓRIO DE
PROTEÇÃO FACIAL**

VISOR TRANSPARENTE COM SUPORTE PARA A CABEÇA COM REGULAGEM. FABRICADO EM POLÍMERO. SEM CA.



**FOTO
ILUSTRATIVA**

2.000 (DOIS MIL)

43	<p>JAPONA TÉRMICA DE NYLON C/ CAPUZ E BOLSOS P/ CÂMARA FRIA</p> <p>DIVERSOS TAMANHOS</p>	<p>JAPONA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON (NYLON) COM RESINA, FORRADO INTERNAMENTE COM MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER, COM CAPUZ, BOLSOS LATERAIS, ZIPER, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO ALINHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO, MALHA SANFONADA PARA AJUSTE NA BARRA E PUNHO, ARA BAIXA TEMPERATURA. COR AZUL.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA</p>	10(DEZ)
46	<p>CALÇA TÉRMICA DE NYLON P/ CÂMARA FRIA</p> <p>DIVERSOS TAMANHOS</p>	<p>CALÇA TÉRMICA DE NYLON P/ CÂMARA FRIA CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON (NYLON) COM RESINA, FORRADO INTERNAMENTE COM MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER, MALHA SANFONADA NA CINTURA C/ CORDÃO DE AMARRAÇÃO. COR AZUL.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA</p>	10(DEZ)
47	<p>CAPUZ BALACLAVA TÉRMICO DE LÃ TIPO TOUCA NINJA</p> <p>TAMANHO ÚNICO</p>	<p>CAPUZ BALACLAVA TIPO NINJA DE SEGURANÇA PARA BAIXA TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM LÃ, TOTALMENTE FECHADO COM ABERTURA PARA OS OLHOS NA COR AZUL. TAMANHO ÚNICO.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA</p>	10(DEZ)
48	<p>MEIÃO TÉRMICO EM ALGODÃO CRU P/ BAIXA TEMPERATURA</p> <p>DIVERSOS TAMANHOS</p>	<p>MEIÃO TÉRMICO CONFECCIONADO EM LÃ, CANO LONGO DE 60CM. COMPOSIÇÃO: 1% ELASTODIENO; 10% POLIAMIDA; 89% ALGODÃO.</p>	 <p>FOTO ILUSTRATIVA</p>	10(DEZ) PARES
49	<p>LUVA TÉRMICA QUENTE E FRIO</p>	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, PUNHOS COM</p>		20(VINTE) PARES

	DIVERSOS TAMANHOS	ACABAMENTO ELÁSTICO E OVERLOQUE, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO).		
50	BOTA TÉRMICA DE COURO DIVERSOS TAMANHOS	BOTA TÉRMICA DE MEIO CANO FRIGORÍFICA, FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COR BRANCA E OU PRETA, COM FORRAÇÃO TÉRMICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL.		10(DEZ) PARES

4.1. Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego ou registro da Anvisa.

4.2. Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Item 4. deste elemento técnico ou da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Especificação clara, completa e detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), conforme as especificações do item 4, contendo o número do código do produto, forma de apresentação, nome comercial, detentor do registro, fabricante, procedência e país de origem e o número do registro, devendo ser discriminado em conformidade com as especificações do item 4.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
 - f) prazo para entrega dos materiais;
 - g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
 - h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
 - i) marca e modelo do objeto;
 - j) garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

- 6.1. Caso seja necessário, o IGESDF poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).
- 6.1.1. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.
- 6.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.
- 6.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.
- 6.1.4. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.
- 6.1.5. As amostras deverão ser entregues no SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 CEP: 71200.216 GUARÁ-DF, das 08h00min as 11h30min e das 13h30 as 16h.
- 6.1.6. As amostras que forem enviadas por email, deverá conter especificações técnicas de acordo com o descritivo do item 4.
- 6.1.7. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.
- 6.1.8. Sendo a amostra apresentada reprovada, a empresa será desclassificada para o item. Poderá ser solicitado entrega de uma nova amostra ou desclassificação da empresa.
- 6.1.9. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, no pátio de apoio do IGESDF endereço, SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 CEP: 71200.216 GUARÁ-DF, das 08h00min as 11h30min e das 13h30 as 16h até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores homologação, revogação ou anulação. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará ou doará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

- 7.1. Os produtos devem ser entregues conforme conteúdo da ordem de fornecimento que deve constar descritivo, tamanho, quantidade, local de entrega e outras informações pertinentes;
- 7.2. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:
- 7.2.1. Referentes às Regularidades Fiscais:
- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.2.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.2.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.3. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Pátio de Apoio do IGESDF endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 CEP: 71200.216 GUARÁ-DF, das 08h00min as 11h30min e das 13h30 as 16h, conforme local indicado na ordem de

fornecimento.

8.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

8.1.2. Todos os equipamentos recebidos do endereço conforme subitem 8.1 deverá ser acompanhado por um profissional da Gerencia de Saúde Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho do IGESDF, ou profissional designado por esta gerencia.

8.1.3. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias uteis, contados do envio pelo receptor Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

a. Número da ordem de fornecimento;

b. O nome do material;

c. A marca e o nome comercial;

d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores; de referência da

e. Número do registro do produto na ANVISA/MTE;

f. Certificado de Aprovação (CA).

8.4.2. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 1 ano a contar da data de entrega:

a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 1 (ano) a contar da data de entrega, a critério do IGESDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.

b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação do IGESDF de troca do material que por ventura vier a vencer.

c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8.4.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto no MTE/ANVISA e data de esterilização, quando for o caso;

b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) dos itens fornecido(s);

8.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. VIGÊNCIA

- 9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo fixado no item 9.2.
- 9.2. A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por período igual, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término do Contrato.
- 9.3. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.
- 10.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do item 4.
- 10.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- 10.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.
- 10.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- 10.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
- 10.7. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.
- 10.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.
- 10.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 10.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao HB (ou IGESDF) ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada participantes. ou acompanhada por parte do HB (ou IGESDF) e dos
- 10.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.
- 11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;
- 11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

11.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho do IGESDF ou profissional designado, que também será responsável pelo controle do material.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável, sendo efetuado da seguinte forma:

13.2. 50% do valor total 30 (trinta) dias após atesto da Nota Fiscal; e

13.3. 25% do valor total 60 (sessenta) dias após atesto da Nota Fiscal; e

13.4. 25% do valor total 90 (noventa) dias após atesto da Nota Fiscal.

13.4.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

14. PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

14.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

15. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 23/novembro/2020.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 17/2020:

DAVERSON FERREIRA DA SILVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Matrícula: 791

MAURICIO PEREIRA BUSS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Matrícula: 6855

LÚCIO FLÁVIO ALVES PEREIRA DE MARINS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Matrícula: 8506

Identificação do Responsável da área técnica:

CAIO OLIVEIRA MARTINES
GERENTE DE SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Matrícula: 4047

Identificação do Gerente Geral de Pessoas:

VENICIO MARTINS DO NASCIMENTO
GERENTE GERAL DE PESSOAS

Matrícula: 2858

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela SUPERINTENDENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO , APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Matrícula: 3421



Documento assinado eletronicamente por **CAIO OLIVEIRA MARTINES - Matr. 0000404-7, Gerente de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho-Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIO MARTINS DO NASCIMENTO - Matr. 0000285-8, Gerente Geral de Pessoas**, em 16/12/2020, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr. 0000342-1, Superintendente Adjunto(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2020, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51270805&codigo_CRC=1401CAD9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
35505900

